

**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de
Minas Gerais

PLANO DE INTERGRIDADE

Agosto de 2025

Aprovado pela Resolução CONSU nº xx/2025, de

Valdir José da Silva
Reitor

Fabrício Tavares de Faria
Pró-Reitoria de Administração

Eduardo Sales Machado Borges
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Marcos Pavani de Carvalho
Pró-Reitoria de Ensino

José Manoel Martins
Pró-Reitoria de Extensão

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Comitê de Reavaliação do Programa de Integridade

Fábio de Oliveira Vargas
Cristina Thielmann Martins
Olívia Guetti

Apresentação

A integridade, a ética, o direcionamento das ações na condução das políticas públicas são os pilares para o desenvolvimento da confiança da sociedade nas instituições. Esses aspectos têm fator determinante para toda a comunidade e, principalmente, no efetivo cumprimento da missão do IF Sudeste MG na oferta de ensino público, gratuito e de qualidade.

Em atendimento à Resolução CONSU N° 29/2022, que institui o Programa de Integridade, em seu art. 7º, onde estabelece as competências da Comissão Executiva do Programa de Integridade, essa comissão apresenta o Plano de Integridade do IF Sudeste MG, com vigência para 2025. O documento foi estruturado em três seções: Unidade Responsável pelo Plano de Integridade; escolha dos temas e ações; Monitoramento e Atualização Periódica.

Ressaltamos, ainda, que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional sem com isso impedir outras ações que possam ser implementadas.

Sumário

6

1. Unidade Responsável pelo Plano de Integridade

7

1.1. Ouvidoria

7

1.2. Comitê de Ética Pública

8

1.3. Corregedoria

8

1.4. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

9

1.5. Gestão de Pessoas

10

2. Objetivos

11

3. Escolha dos Temas

12

3.1. Categorias de Riscos

14

3.2. Gestão de Riscos

16

3.3. Temas selecionados

19

3.4. Plano de Ação

28

3. Monitoramento e Avaliação

1. Unidade Responsável pelo Plano de Integridade

Após a promulgação da Resolução CONSU N° 29/2022, de 28/04/2022, foi estabelecido que as ações referentes à Integridade Pública em âmbito do IF Sudeste MG seriam de responsabilidade da então criada Comissão Executiva do Programa de Integridade, composta pelos titulares das unidades da Ouvidoria, Comissão de Ética Pública, Corregedoria, Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas, sendo os órgãos de apoio à Governança e Integridade.

Cabe a essa comissão a elaboração e execução das ações de promoção à integridade pública na organização por meio dos Planos de Integridade, documentos esses que estabelecem uma série de ações a serem implementadas com a finalidade da promoção da ética e integridade pública, bem como a mudança de cultura institucional a fim de promover melhor entrega de serviços públicos à sociedade.

1.1. Ouvidoria

A Ouvidoria Pública Geral do IF Sudeste MG é uma unidade de interlocução entre o cidadão e os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, em defesa dos direitos dos estudantes, dos servidores e da comunidade externa.

1.2. Comissão de Ética Pública

A Comissão de Ética Pública (CEP) do IF Sudeste MG, instituída nos termos do Decreto no 1.171 de 1994 e do Decreto no 6.029 de 2007, normatizada pela Resolução no 10, de 29 de setembro de 2008, é responsável pela disseminação da ética pública, pelas consultas quanto à conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.3. Corregedoria

A Corregedoria do IF Sudeste de Minas Gerais é uma unidade seccional, integrante do Sistema de correição do Poder Executivo Federal, estando sujeita a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria Geral da União, órgão central deste sistema. Está encarregada na promoção das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de irregularidades administrativas dos servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito deste Instituto, devendo exercê-las com base na lei, com autonomia e independência, observando a atuação dos servidores integrantes de seu quadro por padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade.

1.4. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional é órgão executivo de articulação entre as Pró-Reitorias, os campi e os campi avançados, à qual compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas pertinentes às áreas de Comunicação Social e Marketing, Planejamento Institucional, Infraestrutura, Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IF Sudeste MG.

1.5. Gestão de Pessoas

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de forma articulada com os Diretores-Gerais dos campi e os Diretores dos campi avançados, é órgão responsável por planejar, coordenar, gerir e supervisionar a execução de atividades relacionadas a políticas de gestão de pessoas, compreendidas as de administração de pessoal, desenvolvimento de pessoas, recrutamento, seleção de pessoal e benefícios, de acordo com a legislação pertinente.

2. Objetivos

O presente plano tem por objetivos:

I - prevenir e solucionar ocorrências concretas que chegaram aos canais de tratamentos institucionais que devem ser discutidas em âmbito institucional;

II - dar continuidade às ações estabelecidas e executadas, previstas no Plano de Integridade 2023 e 2024, fortalecendo-as;

III - executar outras ações, previstas no Plano de Integridade 2023, que não foram executadas.

3. Escolha dos temas

Conforme depreende-se da Portaria CGU nº 57/2019, cumpre à unidade responsável pela integridade da organização estabelecer um plano de ação para a promoção da integridade no âmbito do órgão. Tais medidas devem ser baseadas no conjunto de riscos para a integridade, mapeadas e avaliadas conforme metodologia organizacional escolhida.

No entanto, o IF Sudeste MG não possui metodologia de risco estabelecida, assim sendo, para o contexto deste plano, será necessário descrever, brevemente, o que será considerado para a proposta de ações que se pretende executar.

3.1. Categorias de Riscos

As categorias de riscos à integridade adotadas neste Plano serão aquelas desenvolvidas pela Controladoria Geral da União em seu Plano de Integridade (CGU, 2021), disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65900/5/Plano_de_Integridade_CGU.pdf, sendo elas:



**Ameaças à
imparcialida-
de e à
autonomia
técnica**



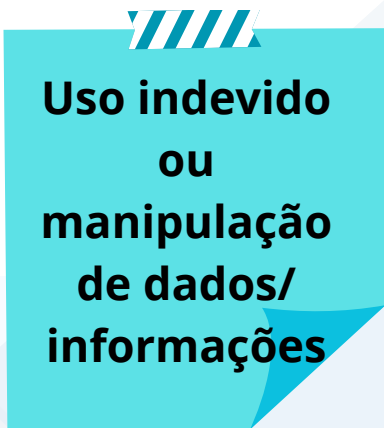
**Conduta
profissional
inadequada**



**Conflito de
interesses**



**Uso indevido
de autoridade**



**Uso indevido
ou
manipulação
de dados/
informações**

3.2. Gestão de Riscos

A gestão de riscos implica em antecipar possíveis acontecimentos que prejudicarão o alcance dos objetivos de processos, planos, projetos ou estratégias da organização. A gestão destes acontecimentos implica em qualificá-los conforme o impacto capaz de gerar (que pode prejudicar em quase nada o objetivo que se quer proteger ou pode impedir que ele seja alcançado) e a probabilidade de ocorrência (se incomum ou muito provável). No cruzamento dessas informações, percebe-se quais riscos são mais ameaçadores e merecem prioridade no investimento de recursos e tempo para a adoção de medidas preventivas.

Adotando uma das matrizes mais comuns, consideraremos o impacto qualitativamente variando entre muito baixo, baixo, médio e alto. Assim, um risco com impacto baixo, será aquele que quase não prejudica o alcance dos objetivos e o risco de alto impacto aquele que pode inviabilizá-lo. Quanto à probabilidade de ocorrência, considerar-se-á quatro níveis, sendo 01 atribuído para ocorrência improvável e 04 para ocorrência muito provável. Graficamente teremos:

Quadro 01 - Matriz de probabilidade X impacto

Impacto → Probabilidade ↓	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

3.3. Temas selecionados

No Quadro 1 é apresentado os temas escolhidos para execução deste Plano de Integridade 2025 e demonstrada a análise dos riscos considerando-se a probabilidade, impacto e severidade deles.

Quadro 1 - Categorias planejadas para 2025

Categoria	Risco	Probabilidade x Impacto	Severidade
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes	3 x 4 =12	Elevado
Conduta profissional inadequada	Assédio Moral e Sexual, Racismo, Homofobia e Capacitismo	4 x 4 =16	Extremo
Uso Indevido de Autoridade	Assédio Moral e Sexual, Racismo, Homofobia e Capacitismo	4 x 4 =16	Extremo

Quadro 1 - Categorias planejadas para 2025

Categoria	Risco	Probabilidade x Impacto	Severidade
Conduta profissional inadequada	Desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e funcionais e de conduta	$3 \times 3 = 9$	Elevado
	Absenteísmo	$4 \times 4 = 16$	Extremo
	Dedicação exclusiva docente	$3 \times 2 = 6$	Moderado
Conflito de interesses	Exercício de atividades privadas pelos servidores sem prévio pedido de autorização da autoridade competente	$3 \times 3 = 9$	Moderado

Quadro 1 - Categorias planejadas para 2025

Categoria	Risco	Probabilidade x Impacto	Severidade
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Divulgação inadequada de dados pessoais ou sensíveis	$3 \times 3 = 9$	Moderado
	Informações incompletas no site institucional dificultando o acesso da informação ao cidadão	$3 \times 3 = 9$	Moderado
	Inobservância do prazo estabelecido no cronograma de abertura dos dados previstos no Plano de Dados Abertos	$3 \times 2 = 6$	Moderado

3.3. Plano de Ação

As ações previstas neste Plano de Integridade tem como referencia o diagrama apresentado na Figura 1.



Figura 1: Diagrama de ações

Deste modo, as ações a serem executadas, neste plano, estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria				
Uso Indevido de Autoridade Conduta profissional inadequada				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Assédio Moral e Sexual, Racismo, Homofobia e Capacitismo	Evitar	Visitar os campi. Realizar campanhas relacionada aos riscos Divulgar os canais de denúncia e acolhimento às vítimas.	Ouvidoria, Rede de Acolhimento e Corregedoria	Setembro de 2025

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes	Mitigar	Realizar campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto à Comunidade	Ouvidoria	Execução iniciada

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria Conduta profissional inadequanda				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e funcionais e de conduta	Mitigar	Elaborar, aprovar e publicar o Código de Ética para servidores de Ouvidoria. Reformular a área da Ouvidoria no Portal Institucional.	Ouvidoria	Executada

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria **Conduta profissional inadequada**

Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Dedicação exclusiva docente	Mitigar	Orientar as Coordenacoes de Gestao de Pessoas Revisão da Resolução CONSU no 04/2016	Gestão de Pessoas Comissão Permanente de Pessoal Docente	Novembro de 2025

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria Conflito de interesses				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Exercício de atividades privadas pelos servidores sem prévio pedido de autorização da autoridade competente	Mitigar	Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que tratam de conflitos de interesse	Gestão de Pessoas	Novembro de 2025

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria				
Uso indevido ou manipulação de dados/informações				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Divulgação inadequada de dados pessoais ou sensíveis	Mitigar	Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais	Setembro de 2025

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria Uso indevido ou manipulação de dados/informações				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Informações incompletas no site institucional dificultando o acesso da informação ao cidadão	Mitigar	Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais	Serviço de Informação ao Cidadão/ Comunicação	Outubro de 2025

Quadro 2 - Ações propostas para 2025

Categoria Uso indevido ou manipulação de dados/informações				
Risco	O que fazer?	Como fazer?	Quem fará?	Quando fará?
Inobservância do prazo estabelecido no cronograma de abertura dos dados previstos no Plano de Dados Abertos	Mitigar	Monitorar a execucao do Plano de Dados Abertos 2025-2027	Serviço de Informação ao cidadão	Setembro de 2025

4. Monitoramento e Avaliacao

O Plano de Integridade tem vigência até dezembro de 2025, contado a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IF Sudeste MG.

A estratégia de monitoramento será o acompanhamento contínuo das ações previstas neste Plano de Integridade, por meio das informações apresentadas pelos responsáveis por executá-las. Os resultados serão apresentados à Comissão Executiva do Programa de Integridade que elaborará relatório acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Conselho Superior.

A atualização do Plano, que consiste na revisão dos riscos, exclusão e inclusão de novos riscos e suas medidas de tratamento, poderá ocorrer durante a vigência do presente plano, sendo publicada no portal institucional do IF Sudeste MG, após aprovação pelo dirigente máximo do órgão.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de
Minas Gerais